



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.332 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.550.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

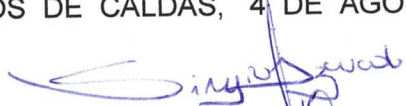
02.18.02.13.392.1301.2145.3.3.90.39.00	1234	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	F.1.500
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.31.00	1237	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. CIENT. DESPORTIVA E OUTRAS	45.000,00	F.1.500
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.39.00	1239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	F.1.500
02.18.02.13.392.1301.2946.3.3.90.39.00	1251	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	F.1.500

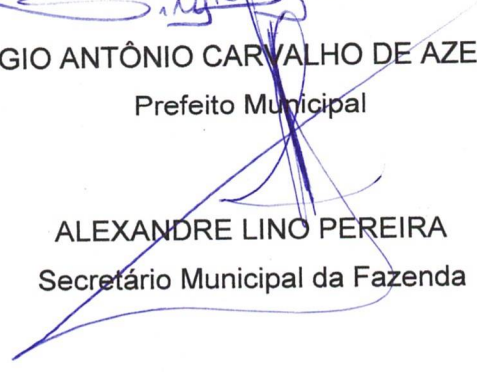
Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.18.01.13.122.0401.2874.3.3.90.35.00	1216	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	F.1.500
02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.90.36.00	1227	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.450.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE AGOSTO DE 2023.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1264, de 04 / 08 /2023.